



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 86/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045876/2022-47

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	CPF/CNPJ: 12.194.903/0001-30
Endereço: RUA CONCEIÇÃO, Nº 233, SALA 404	Bairro: CENTRO
Município: CAMPINAS	UF: SP CEP: 13.010-050
Telefone: (38)99879-5904	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCOS ANTONIO SOUZA RIBEIRO	CPF/CNPJ: 511.021.026-87
Endereço: JORGE BENEVIDES MACEDO, Nº39	Bairro: BEBEDOURO
Município: Guaxupé	UF: MG CEP: 37800-000
Telefone: (38)99879-5904	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SITIO SÃO JOSÉ DAS CASTANHEIRAS	Área Total (ha): 36,9300
Registro nº: 31.609	Município/UF: Guaxupé/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3128709-77BA.9FC1.2DA5.49CE.A067.19E9.B805.7D44

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	7	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	7	un	325455.78 m E	7645359.36 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina solar fotovoltaica - 1,8 MW	7	10,7755

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - Culturas		10,7755

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		3,0561	m³
Madeira nativa		1,7654	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/10/2022

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de solicitação de informações complementares: 17/10/2022.

Data do recebimento de informações complementares: 17/11/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 17/11/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 7 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 10,7755 ha, com rendimento de 3,0561 m³ de Lenha Nativa e 1,7654 m³ de Madeira Nativa, na propriedade SITIO SÃO JOSÉ DAS CASTANHEIRAS no município de Guaxupé-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 643,99, DAE nº 1401220263419, quitado em 10/10/2022.

Taxa florestal: R\$ 20,41, DAE nº 2901220264278, quitado em 10/10/2022 e R\$ 78,74, DAE nº 2901220264847, quitado em 10/10/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 10,7755 ha, localizada na propriedade SITIO SÃO JOSÉ DAS CASTANHEIRAS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à doação.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 87,47, DAE nº 1501220478251, quitado em 11/10/2022 e R\$ 50,53, DAE nº 1501220479169, quitado em 11/10/2022

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 17/11/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54769149** e o código CRC **5DFE1219**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045876/2022-47

SEI nº 54769149